



RELATÓRIO Nº 8/2025

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 02 – 2ª CHAMADA

Processo nº 00231.785/2024-COREN-CE

Assunto: RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 02 – 2ª CHAMADA

Interessado: [Empresa Mrh](#)

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 02 – 2ª CHAMADA

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO - SRP NO 900011/2025– COREN-CE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 785/2024

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para realizar a identificação, classificação, organização, catalogação e quando necessário, na eliminação dos processos arquivados em 2.000 (duas mil) caixas box, do Conselho Regional de Enfermagem do Ceará - COREN/CE.

SOLICITANTE: Sra. Bruna Araujo, representando a empresa Grupo Mrh.

Em 15/05/25 às 11h36min, a empresa Mrh, solicitou esclarecimentos nos seguintes termos via e-mail:

Prezados,

A **MRH GESTÃO DE ARQUIVOS E INFORMAÇÕES LTDA**, após análise do edital referente ao Pregão Eletrônico supracitado, vem por meio deste solicitar os seguintes esclarecimentos:

1. **Item 3.2.2.2** – menciona: *“Análise para determinar relevância jurídica, administrativa ou histórica, com base na tabela de temporalidade e legislação vigente.”*

Gostaríamos de saber se a tabela de temporalidade documental será disponibilizada pelo contratante ou se a contratada deverá elaborá-la.

2. **Item 3.2.3.1** – trata do *“Registro dos documentos em sistema de gestão documental, com inclusão de metadados como título, data, assunto e categoria.”*

Solicitamos esclarecimento quanto à responsabilidade pela disponibilização do sistema de gestão documental: será fornecido pelo contratante ou deverá ser providenciado pela contratada? Caso seja de responsabilidade da contratada, como ficará a questão da licença do sistema após o encerramento do contrato, considerando o prazo de 12 meses?

3. **Item 5.2.1.2** – *O item menciona a necessidade de uma equipe técnica composta por arquivistas e técnicos capacitados para o manejo de documentos danificados.*

Considerando que o curso de Arquivologia ainda é recente na nossa região e a oferta de profissionais limitada, tem sido suprida essa demanda com bibliotecários especializados em arquivos. Nesse contexto, solicitamos confirmação se a participação de bibliotecários com experiência comprovada na área será aceita, a fim de não restringir a competitividade do certame.

4. **Modelo de Proposta** – Verificamos que o edital não apresenta um modelo padrão de proposta a ser seguido pelos licitantes. Gostaríamos de confirmar se será disponibilizado um modelo, ou se os licitantes poderão apresentar propostas conforme formato próprio, respeitando as exigências do edital.

5. **Fornecimento de Caixas Box** – Verificamos que o edital não especifica se o fornecimento das caixas box será de responsabilidade do contratante ou da contratada. Solicitamos esclarecimento quanto a esse ponto, uma vez que tal definição impacta diretamente na formação dos preços propostos.

Agradecemos a atenção e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

ESCLARECIMENTO

Questionamento 01: Gostaríamos de saber se a tabela de temporalidade documental será disponibilizada pelo contratante ou se a contratada deverá elaborá-la.

Resposta: Deverá ser elaborada pela empresa contratada!

Questionamento 02: Solicitamos esclarecimento quanto à responsabilidade pela disponibilização do sistema de gestão documental: será fornecido pelo contratante ou deverá ser providenciado pela contratada? Caso seja de responsabilidade da contratada, como ficará a questão da licença do sistema após o encerramento do contrato, considerando o prazo de 12 meses?

Resposta: Será providenciado pela contratada. Deverá ser passada as informações para que o Regional contrate a licença após o período de 12 meses!

Questionamento 03: Considerando que o curso de Arquivologia ainda é recente na nossa região e a oferta de profissionais limitada, tem sido suprida essa demanda com bibliotecários especializados em arquivos. Nesse contexto, solicitamos confirmação se a participação de bibliotecários com experiência comprovada na área será aceita, a fim de não restringir a competitividade do certame.

Resposta: Será aceito pelo Regional o profissional biblioteconomista com a devida comprovação!

Questionamento 04: Verificamos que o edital não apresenta um modelo padrão de proposta a ser seguido pelos licitantes. Gostaríamos de confirmar se será disponibilizado um modelo, ou se os licitantes

poderão apresentar propostas conforme formato próprio, respeitando as exigências do edital.

Resposta: Os licitantes poderão apresentar propostas conforme formato próprio, respeitando as exigências do edital!

Questionamento 05: Verificamos que o edital não especifica se o fornecimento das caixas box será de responsabilidade do contratante ou da contratada. Solicitamos esclarecimento quanto a esse ponto, uma vez que tal definição impacta diretamente na formação dos preços propostos.

Resposta: A Contratante fornecerá as caixas box!

Assim, é prestado o esclarecimento requerido pela solicitante.

Departamento Administrativo

Setor de Licitação e Contratos



Documento assinado eletronicamente por **RAMON DA FRANCA ALENCAR - Matr. 000069, Pregoeiro(a)**, em 19/05/2025, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA JESSICA MAGALHÃES E SILVA - Matr. 000401, Chefe do Departamento Administrativo**, em 19/05/2025, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0785071** e o código CRC **02DF58FD**.